

DECRETO Nº 4.226 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32. 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 297 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente a Assistência Farmacêutica, destinados a aquisição de medicamentos do programa de Assistência Farmacêutica Básica, depositado na conta: 624004-3 FMS/ Medicamentos – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

